



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº . 253 /2022

Cria o Programa **GAMER INCLUSÃO** e adota providências.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Maracanaú criará o **PROGRAMA GAMER INCLUSÃO**, através das Secretarias de Educação e Secretaria Juventude e Lazer que funcionará nas escolas municipais.

Art. 2º - O Programa constará da estruturação e organização de um espaço nas escolas municipais, direcionado a promover a inserção cultural, viabilizando o acesso a jogos, aos meios eletrônicos e práticas digitais a criança, adolescentes e jovens da Rede Escolar.

Parágrafo 1º - As Secretarias municipais envolvidas poderão realizar parceria com patrocinadores, para a aquisição de equipamentos, materiais, mobiliário e material de divulgação.

Parágrafo 2º - Os patrocinadores serão divulgados nos espaços do programa e nas ações realizadas pela escola, além de logomarcas no espaço físico do programa.

Art. 3º - As Secretarias, em conjunto, serão responsáveis pela divulgação do Programa junto à população.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor logo após sua regulamentação, revogadas as disposições em contrário.

Fabiano Braga dos Santos
Vereador – PSDB



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Esse projeto visa à promoção das políticas públicas, para a juventude e a educação dos jovens do município, sendo uma proposta educativa e de inserção cultural e social.

Em Maracanaú temos 40,57% de população jovem, entre 10 e 29 anos e precisamos criar alternativas para essa juventude, muitas vezes ociosa e sem espaço de lazer ou organização social.

Fabiano Braga dos Santos
Vereador – PSDB